## LEI Nº.: 1.598/98

## APROVA A PLANTA BÁSICA DE VALORES E FÓRMULA DE CÁLCULO DO I.P.T.U PARA O EXERCÍCIO DE 1999 E SEGUINTES.

- Art. 1° Fica aprovada a fórmula a de cálculo e a planta básica de valores para cobrança do IPTU do exercício de 1999, de acordo com os anexos I e I I, que ficam fazendo parte da presente Lei.
- Parágrafo 1° A planta básica de valores de que trata o art. 1° foi aprovada pela comissão de avaliação regularmente instituída para este fim.
- Parágrafo 2° A fórmula de cálculo está de acordo com o art. 10 e 11 do Código Tributário Municipal (Lei 1590/88).
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de dezembro de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior Prefeito Municipal